



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE N.º 099 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 1º - Ficam denominados as ruas: Rua Berto Lino Rodrigues, a rua que se inicia na Estrada Canto Esquerdo de Geribá e tem o seu término na Rua Angelin; Rua Rozina Rodrigues, a primeira rua à direita da Rua Berto Lino Rodrigues; Rua Gracina da Conceição, a Segunda rua à direita da Rua Berto Lino Rodrigues; e Rua Gilson Rodrigues, que é a primeira rua à esquerda da Rua Berto Lino Rodrigues. Obs. As ruas citadas dentro da Rua Berto Lino Rodrigues são sem saída.

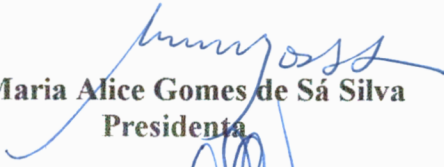
ARTIGO 2º - Os imóveis da referida rua, terão numeração, com início na Rua Berto Lino Rodrigues, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ PRIMEIRO - Considera-se os lados direito e esquerdo, sendo a sua vista pela Rua Berto Lino Rodrigues.

§ SEGUNDO- Os números ímpares serão iniciados com "01" e os pares "02" seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 23 DE SETEMBRO 1998.


Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta


Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário


Jamil Pereira Gonçalves
2º Secretário

**SANCIONO
A PRESENTE LEI**